



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 727/2000, DE 24 DE MAIO DE 2000.

Denomina de SAMUEL SOUZA,
o Centro de Reabilitação e Fi-
sioterapia de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

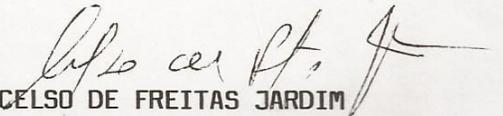
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de SAMUEL SOUZA, o Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Bom Jardim, localizado na Rua Dr. José Luiz Erthal, 337, centro, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 24 DE MAIO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

